

OFICIO PMPS nº 032/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2918/2025

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 03/2025**

Pilar do Sul, 18 de março de 2025.

Em atendimento ao requerimento em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria De Educação (SEED):

1. Quais são os planos ou medidas que estão sendo adotadas pelo poder público para atender às necessidades das crianças menores de cinco anos na área rural, especialmente considerando a ausência de creches nessa região?

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelecem que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (atendimento de 0 a 3 anos) e a pré-escola (atendimento de 4 e 5 anos). No município de Pilar do Sul, todas as crianças de 4 e 5 anos da zona rural são atendidas na rede municipal, conforme determina a legislação vigente, garantindo a universalização do acesso à educação infantil nessa faixa etária.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos, que são atendidas em turmas de berçário e maternal, a Secretaria de Educação tem realizado estudos e levantamentos para viabilizar alternativas que atendam a essa demanda na zona rural, considerando as especificidades do transporte escolar e a necessidade de infraestrutura adequada.

2. Qual a distância média que as crianças da zona rural precisam percorrer para chegar à creche mais próxima?

É importante esclarecer que a definição de “creche” pode variar conforme o entendimento dos nobres vereadores. Se a referência for às turmas de berçário e maternal (0 a 3 anos), essas crianças não são transportadas pelo transporte escolar, pois a legislação vigente no Estado de São Paulo (Resolução SE nº 40/2019) proíbe o transporte de menores de 4 anos sem o acompanhamento de um responsável.

Já as crianças de 4 e 5 anos, matriculadas na pré-escola, utilizam o transporte escolar regularmente, conforme previsto na legislação. A distância percorrida até a unidade mais próxima varia conforme a localidade, mas a Secretaria de Educação mantém um acompanhamento para garantir a adequação do atendimento.

3. Há algum transporte público disponível para o transporte de crianças menores de cinco anos na zona rural até a zona urbana? Se sim, ele atende adequadamente essa demanda?

No município de Pilar do Sul, o transporte escolar atende exclusivamente crianças a partir de 4 anos de idade, conforme determina a legislação estadual vigente. Dessa forma, não há transporte público para crianças menores de 4 anos até a zona urbana. Para as crianças



da pré-escola, o transporte escolar é oferecido regularmente, atendendo a demanda de forma adequada.

4. Qual seria o impacto positivo de abrir uma nova creche na área rural para o desenvolvimento das crianças e para o apoio às famílias da região?

A ampliação do atendimento para crianças de 0 a 3 anos na zona rural traria benefícios significativos para o desenvolvimento infantil e para as famílias da região, permitindo maior acesso à educação na primeira infância e oferecendo suporte aos responsáveis que necessitam conciliar trabalho e cuidados com os filhos. Nesse sentido, a Secretaria de Educação está realizando levantamentos para viabilizar turmas de maternal 1 e 2 nos bairros Chácaras Reunidas, Cananea e Paineira, o que representa um avanço na oferta de educação infantil na zona rural do município.

5. Existe alguma previsão por parte do poder público para a criação de uma nova creche na área rural do município? Em caso afirmativo, qual é o cronograma ou a previsão para a construção e funcionamento dessa unidade? Caso não haja essa previsão, quais são os motivos que impedem a implementação dessa importante medida?

Atualmente, o município está cadastrando a intenção de construir uma creche-escola para atender as demandas da região do Jardim Cananea e adjacências. No entanto, não há um cronograma definido, pois a execução do projeto dependerá da alocação de recursos pelo Governo Federal.

Em relação à utilização de recursos próprios, a construção de uma creche na zona rural não foi prevista no plano de contratações da gestão anterior, o que inviabiliza sua implementação imediata com recursos municipais. A atual administração segue empenhada na busca de alternativas para ampliar o atendimento à educação infantil, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação educacional vigente.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

À EXMA. SRA.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B793F843148E41F8A37188DA1A211817

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B793F843148E41F8A37188DA1A211817>